

ADITAMENTO Nº 064/17

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA NEC LATIN AMERICA S/A.

QUADRO RESUMO	
01	Processo Administrativo: nº 2013-0.274.171-0 – Contrato nº 011/14.
02	Contratada: NEC LATIN AMERICA S/A , CNPJ nº 49.074.412/0001-65, com sede na Avenida Angélica nº 2.197, do 7º ao 11º andares, bairro da Consolação, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01.227-200, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Rob Arita Moreira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CREA/RJ nº 85.102.204-0 e inscrito no CPF sob o nº 807.023.927-15 e o Sr. Leonardo Fonseca Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.756.935-X e inscrito no CPF sob nº 251.730.548-08./
03	Objeto do contrato: Prestação de Serviços de Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPA-COBES/2013, e conforme o contido no resumo do quadro demonstrativo - item 1.1. da cláusula primeira.
04	Prazo deste Aditamento: 12 (doze) meses, com início em 26/07/17 e término em 25/07/18. /
05	Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, inciso II do artigo 57 c.c. inciso II do artigo 65, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber.
06	Gestor responsável pelo acompanhamento contratual: DIADM/Gerência de Informática.
07	Valor mensal e total deste Aditamento: mensal de R\$ 11.175,78. (onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total de R\$ 134.109,36 (cento e trinta e quatro mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos).
08	Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2.611.3.3.90.39.00.09 e Nota de Empenho nº 371/17, de 13/06/2017.
09	Licitação: PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/SEMPA-COBES/2013.

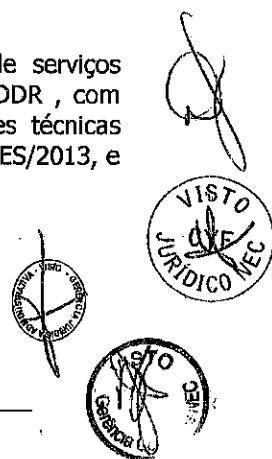
Pelo presente Instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/M.F sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento n.º 405, 12º andar ao 14º andar, neste representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no **campo 02 do Quadro Resumo**, simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm aditar o Contrato nº 011/14, com fundamento na legislação citada no **campo 05 do Quadro Resumo**, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 011/14, celebrado em 31/03/2014 a prestação de serviços constantes do campo 03 (três) do Quadro Resumo, de Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPA-COBES/2013, e conforme o contido no resumo do quadro demonstrativo – item 1.1, inclusive conforme segue:

RUBRICAS:

Rua São Bento 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



Handwritten signatures and official stamps, including a circular stamp that reads "VISTO JURIDICO NEC" and another that reads "VISTO GERENCIA COHAB-SP".

EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB SEDE		
	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito ET **	3	R\$ 81,78	R\$ 245,34
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por bateria quando superior a 3 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 4.066,47
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de instalação do Pabx			R\$ 4.543,89

EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB		
	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito ET **	1	R\$ 81,78	R\$ 81,78
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por bateria quando superior a 3 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 3.472,41
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de instalação do Pabx			R\$ 3.949,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total inicial estimado do Contrato nº 011/14 foi de R\$ 91.420,80 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$ 7.538,88 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No primeiro mês o valor foi de R\$ 8.493,12 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), incluindo, portanto, a instalação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo da contratação foi de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de início de execução do contrato, podendo ser prorrogado por idênticos ou inferiores períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja expressa concordância das partes, manifestada por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

3.2. A prestação de serviço teve início a partir do aceite da instalação dos equipamentos emitida pelo gestor do Contrato, conforme cláusula 4.2.3.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPA-COBES/2013.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

4.1. Por meio do Aditamento nº 076/14, celebrado em 17/10/14, as partes ajustaram o acréscimo de 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, visando à inclusão de entroncamentos analógicos e IP, com respectivos aparelhos IP, passando o valor mensal para R\$ 9.280,14 (nove mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), representando o valor total para o período de R\$ 112.315,92 (cento e doze mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

4.2. Pelo Aditivo nº 039/15, as partes prorrogaram o prazo do contrato por 12 (doze) meses, com início em 26/07/15, ficando o término previsto para 25/07/16, com o valor mensal de R\$ 9.776,79 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 117.321,48 (cento e dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

4.3. Pelo Aditivo nº 061/16, as partes prorrogaram o prazo do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 26/07/16 e término previsto para 25/07/17, com valor mensal de R\$ 10.694,53 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), e o total de R\$ 128.334,36 (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DESTE ADITAMENTO

5.1. Pelo presente Instrumento, as partes prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 26/07/17 e término previsto para 25/07/18, conforme campo 04 (quatro) do Quadro Resumo, passando a vigor, para o período, o valor mensal de R\$ 11.175,78 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), representando o total de R\$ 134.109,36 (cento e trinta e quatro mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos), conforme campo 07 (sete) do Quadro Resumo.

5.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.482.3002.2611.3.3.90.39.00.09 e Nota de Empenho nº 371/17, a favor da empresa contratada, conforme campo 08 (oito) do Quadro Resumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

6.1. Ainda pelo presente instrumento, as partes, por força do Decreto Municipal nº 57.580/17, adotam como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá o índice antes previsto.

6.2. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à database do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Concordam as partes com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial e dos aditamentos firmados, que neste não tiveram alterações.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 25 de julho de 2017

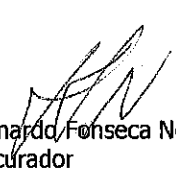
PELA COHAB-SP


Edson Aparecido dos Santos
Diretor Presidente



Neli Casimiro da Silva
Diretora Administrativa

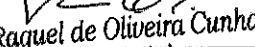
PELA CONTRATADA


Roli Ariza Moreira
Procurador


Leonardo Fonseca Netto
Procurador

TESTEMUNHAS


Beatriz Vendramini Mendes
Assessora de Gerência
São Bento, 405 - 12º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900


Raquel de Oliveira Cunha
Secretária
Assessoria Jurídica
São Bento, 405 - 12º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



